



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, e a empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA** com sede na AVENIDA JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 840, TÉRREO, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS - SE, CEP 49.480-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.338.510/0001-52, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). JOSÉ TRINDADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 023.367.605-84, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 014/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor
Nome: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA - ME
Cidade: Simão Dias **UF:** SE **Telefone:** (79)3611-1161

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
2	84030 - ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOFOTOLITO) BALDE C/ 20 LTS / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	170,000	144,160	24.507,200	108,000	18.360,000	95,000	16.150,000	34,10%
3	84031 - BALDE DE GRAXA COM 18KG (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	95,000	659,660	62.667,700	357,000	30.915,000	320,000	30.400,000	51,49%
6	89268 - OLEO 20W50 GASOLINA/LCOOL -1LT / Marca: CONF. PROPOSTA	LT	0	801,000	29,000	23.229,000	18,000	15.219,000	14,000	11.214,000	51,72%
7	85882 - OLEO Sx30 SINTETICO 1 LITRO, / Marca: CONF. PROPOSTA	LT	0	1050,000	46,000	48.300,000	28,000	29.400,000	22,000	23.100,000	52,17%
9	84014 - OLEO 90 BALDE 20 LTS. 1ª LINHA / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	30,000	606,000	18.180,000	430,000	12.900,000	320,000	9.600,000	47,19%
10	84009 - OLEO DE FREIO DOT4 - 500 ML / Marca: CONF. PROPOSTA	ML	0	85,000	26,000	2.470,000	17,000	1.615,000	12,000	1.140,000	53,84%
11	84020 - OLEO HIDRAULICO 68 BALDE C/20 LTS (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	LT	0	160,000	405,000	64.800,000	260,000	41.600,000	230,000	36.800,000	43,20%
12	84008 - OLEO HIDRAULICO ATF (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	LT	0	200,000	37,000	7.400,000	22,000	4.400,000	17,000	3.400,000	54,05%
13	91581 - OLEO LUBRIFICANTE 05W30. BALDE C/ 20LTS (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	62,000	889,000	55.118,000	505,000	31.316,000	490,000	20.380,000	44,88%
14	91582 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30. BALDE C/ 20LTS (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	2,000	843,000	1.686,000	443,600	867,200	400,000	800,000	52,55%
15	85552 - OLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	15,000	609,660	9.129,900	407,000	6.105,000	315,000	4.725,000	48,24%
16	84013 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40. BALDE COM 20 LTS. / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	40,000	450,000	18.000,000	300,000	12.000,000	295,000	11.800,000	34,44%
17	84032 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40. BALDE C/20 LTS (1ª LINHA) / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	305,000	458,339	139.790,650	300,000	91.500,000	298,000	90.890,000	34,98%
18	84017 - OLEO LUBRIFICANTE 50 BLADE C/20 LTS 1ª LINHA / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	56,000	405,000	22.680,000	289,000	16.744,000	289,000	16.744,000	26,17%
19	91417 - OLEO LUBRIFICANTE 85W140. BALDE 20L / Marca: CONF. PROPOSTA	BD	0	50,000	867,330	8.673,300	430,000	4.300,000	410,000	4.100,000	52,72%
24	91200 - PNEU 185/65 R14 / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	20,000	417,140	8.342,800	417,040	8.340,800	379,000	7.580,000	9,14%
25	91201 - PNEU 185/55 R15 / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	35,000	500,570	17.518,950	450,000	15.750,000	309,000	13.965,000	20,29%

Fornecedor
Nome: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA - ME
Cidade: Simão Dias **UF:** SE **Telefone:** (79)3611-1161

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
26	91202 - PNEU 205/55 R15 / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	10,000	550,000	5.500,000	520,000	5.200,000	498,000	4.980,000	9,27%
27	28975 - PNEU 205/60 R 15 / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	20,000	644,250	12.885,000	580,000	11.800,000	500,000	10.000,000	22,39%
32	26413 - PNEU 275/80 R22,5 MISTO / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	42,000	2.474,660	103.935,720	2.500,000	105.000,000	2.450,000	102.900,000	0,99%
33	86025 - PNEU SEM CAMARA 10.00-20 1ª LINHA, NOVO, TRACAO RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	30,000	2.130,500	63.915,000	2.200,000	66.000,000	2.000,000	60.000,000	6,12%
34	85894 - PNEU SEM CAMARA 110/90-17 PARA MOTO TRASERO, 1ª LINHA, NOVO. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	3,000	316,130	948,390	300,000	900,000	299,000	897,000	5,41%
35	85895 - PNEU SEM CAMARA 12 4/24 1ª LINHA, NOVO, AGRICOLA COM 12 LONAS DIANTEIRO TRATOR JOHN DEERE. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	10,000	1.838,320	18.383,200	2.000,000	20.000,000	1.790,000	17.900,000	2,62%
36	85897 - PNEU SEM CAMARA 12,5/80-18. 1ª LINHA, NOVO 12 LONAS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND E JCB. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	20,000	2.141,480	42.829,600	2.200,000	44.000,000	2.090,000	41.800,000	2,40%
41	86013 - PNEU SEM CAMARA 188R14, 1ª LINHA, NOVO, 8 LONAS RADIAL PARA KOMBI. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	10,000	458,780	4.587,800	500,000	5.000,000	448,000	4.400,000	4,09%
43	86174 - PNEU SEM CAMARA 215/75 R15. 1ª LINHA, NOVO RADIAL. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	18,000	741,540	13.347,720	741,540	13.347,720	680,600	12.420,000	6,95%
44	86173 - PNEU SEM CAMARA 215/75 R17,5. 1ª LINHA, NOVO, RADIAL MISTO PARA ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	20,000	973,330	19.466,600	973,330	19.466,600	954,000	18.880,000	4,04%
45	86039 - PNEU SEM CAMARA 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIARIO, 1ª LINHA, NOVO. / Marca: CONF. PROPOSTA	UND	0	30,000	2.240,170	67.205,100	2.300,000	69.000,000	2.150,000	64.580,000	4,02%
				Total do Fornecedor	21.901,010	885.498,630	19.617,510	704.066,320	18.157,000	651.275,000	17,10%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

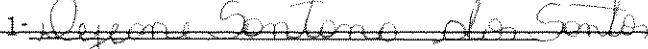
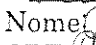


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante



COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 
CPF: 09.198.175-27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2- liza laiane matoz flus
Nome:
CPF: 067.845.345-99